

# A FUNDAÇÃO DA ACADEMIA DE DIREITO

Antonio Rodrigues PORTO

A criação da Academia de Direito em São Paulo foi cercada de muitos obstáculos. Tal criação foi, pela primeira vez, proposta à Assembléia Constituinte em 14 de junho de 1823, por José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de São Leopoldo. A Comissão de Instrução Pública aprovou a futura criação de duas universidades, uma em São Paulo e outra em Olinda, na província de Pernambuco; e resolveu que desde logo se instalasse um curso jurídico em São Paulo.

Quando iniciada a discussão do assunto em plenário, o deputado Almeida e Albuquerque sugeriu que o curso jurídico fosse criado no Rio de Janeiro. Fernandes Pinheiro retrucou: "Notou-se de impropriedade o assento das duas universidades: quanto ao da cidade de S. Paulo, não me alucinou decerto o natural pendor para a capital de uma Província, na qual me honro de haver tido o berço; considereei principalmente a salubridade e amenidade de seu clima, sua feliz posição, a abundância e barateza de todas as precisões e cômodos da vida: - o Tietê vale bem o Mondego do outro hemisfério".

Discordou dele o deputado Montezuma, da Bahia: "Não sei porque a cidade de S. Paulo deva merecer semelhante preferência. Não sei porque aqui sempre se anda com S. Paulo para cá, e São Paulo para lá; em nada aqui se fala que não venha S. Paulo". E prossegue: "A conceder-se um só colégio, não devia ser em São Paulo, mas na Bahia...".

Diversos deputados se manifestaram na ocasião, em vários sentidos, inclusive a criação também de uma universidade em Minas Gerais. Outros parlamentares se puzeram a favor de Montezuma, entendendo que devia ser estabelecida na Bahia; um deles era José da Silva Lisboa, depois Visconde de Cairu, que para excluir São Paulo censurou a pronúncia desagradável dos paulistas.

A proposta inicial de Fernandes Pinheiro foi aprovada, mas não se transformou em lei porque o Imperador dissolveu a Constituinte em 12 de novembro de 1823.

Promulgada a Constituição do Império, em 25 de março de 1824, posteriormente a Assembléia Legislativa tornou a discutir a criação de curso jurídico, desta vez no Rio de Janeiro; a final, prevaleceu a idéia de serem criados dois cursos: um em São Paulo e outro em Olinda, sendo a respectiva lei promulgada em 11 de agosto de 1827. Fernandes Pinheiro referendou essa lei, como Ministro do Império, e por coincidência fora ele o autor da primeira proposta de criação da Academia de Direito em São Paulo, na sessão de 14 de junho de 1823.

A instalação da Academia de Direito na capital da Província de São Paulo, em 1828, no antigo convento dos franciscanos do largo de São Francisco, trouxe grande desenvolvimento intelectual e econômico à cidade. Entretanto, até por volta de 1870 a cidade manteve sua fisionomia colonial, com escasso progresso urbano. Por outro lado, os estudantes da Academia imprimiram mudanças no comportamento social da Capital, dando-lhe mais animação.

Essa antiga Academia de Direito, depois Faculdade de Direito, hoje faz parte da Universidade de São Paulo. E é mais comum dizer-se “Faculdade do largo de São Francisco”, do que “Faculdade da USP”.